



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS ARTES – EBA/ UFMG**

**EDITAL Nº 001/2018 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES**

O Centro de Apoio a Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais e o Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, da Escola de Belas Artes, da Universidade Federal de Minas Gerais, fazem saber que, no período de **12 a 19 de março de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **06 (seis) Tutores**, que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o **primeiro semestre letivo de 2018, nos polos de Contagem e Lagoa Santa.**

Período de inscrições	12 a 19 de março de 2018
Prova / Avaliação	22 de março de 2018
Resultado da avaliação	26 de março de 2018
Análise de Títulos, documentos comprobatórios e carta de intenção	26 e 27 de março de 2018
Resultado final do processo seleção	28 de março

**Quadro 1:** Cronograma de execução do edital

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente documento rege o processo de seleção de **Tutores** para o Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, no âmbito do Sistema CAPES/UAB/UFMG.

1.2. O Processo de Seleção será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV e pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da UFMG – CAED/UFMG.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas**. Os demais classificados comporão cadastro de reserva.
- 2.2. A proporção prevista é de 01 (um) tutor para o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta) alunos inscritos no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV.

### **3. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 3.1. Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:
- 3.2. Tiver formação mínima de Pós-Graduação, reconhecida pelo MEC, ou ser aluno regular do Curso de Mestrado ou Doutorado.**
- 3.3. Tiver experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior (Conforme Portaria MEC/CAPES Nº 15 de 23 de janeiro de 2017) ou em atividades existentes no sistema UAB (Conforme Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES).
- 3.4. O período de atuação da Tutoria deverá ser comprovado por meio de declaração emitida **pela Coordenação do Curso no qual teve experiência.**
- 3.5. O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 3.6. **Não for aluno matriculado** no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, ofertado na modalidade EaD, na UFMG.
- 3.7. Residir e comprovar domicílio em Belo Horizonte e, caso resida em cidades próximas, responsabilizar-se pelos custos de locomoção para participação nos encontros presenciais.
- 3.8. Tiver disponibilidade para comparecer às reuniões semanais presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFMG (campus Pampulha/Belo Horizonte).

### **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

- 4.1. O candidato selecionado terá, obrigatoriamente, que participar do Curso de Capacitação de Tutores a ser realizado pela UFMG.
- 4.2. Caso o tutor seja reprovado no Curso de Capacitação de Tutores realizado pelo UFMG, o mesmo não poderá assumir o cargo.
- 4.3. O tutor terá como atribuições gerais:
  - 4.3.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;
  - 4.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;
  - 4.3.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;
  - 4.3.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso de biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;
  - 4.3.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os Tutores a Distância e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais no Campus Pampulha e no Polo, incluindo as avaliações;
  - 4.3.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;
  - 4.3.7. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.

- 4.3.8. Manter contato com o Coordenador do Curso informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 4.3.9. Encaminhar relatórios quinzenais ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 4.3.10. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.
- 4.3.11. Ter conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto e Plataforma MOODLE)
- 4.4. Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, aos sábados e aos domingos.
- 4.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no desenvolvimento de atividades à distância, via web e atividades presenciais no Campus Pampulha e/ou em um dos polos de apoio presencial.

## **5. DA BOLSA**

- 5.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 5.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela IFES da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.
- 5.3. O valor da bolsa concedida para Tutor Presencial é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 5.4. O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 5.5. É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.6. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 5.7. O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o tutor estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 5.8. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 5.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.
- 5.10. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.11. O período das atividades de tutoria será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada presencialmente na Secretaria CEEAV, ou pelo Correio, através de SEDEX, no período **de 12 a 19 de março de 2018, horário de 09 às 12h e de 13h às 16h.**

**Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais - CEEAV**

**Escola de Belas Artes – EBA/ Sala 312/ 3º andar**

**Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha.**

**Belo Horizonte – MG**

**CEP: 31270-901**

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

6.3.1. Preencher o formulário de inscrição, conforme disponibilizado no **Anexo I** deste Edital;

6.3.2. Enviar cópia legível dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identidade com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;

d) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

e) Cópia do comprovante de residência;

f) Cópia do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; ou cópia de comprovante de matrícula em curso de Mestrado ou Doutorado. (Obrigatório);

g) Cópia da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior, (obrigatório);

h) Currículo Lattes atualizado (obrigatório) e **comprovado**, conforme itens do **Anexo II**;

i) Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário, a Belo Horizonte para participar dos encontros presenciais e/ou cursos de capacitação;

j) Carta de intenções, conforme modelo **Anexo III**.

h) Declaração de conhecimentos básicos de informática.

6.4. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceito cópia da Carteira de Trabalho, ou contracheque ou outro documento emitido pela instituição de ensino empregadora.

6.6. Para efeitos de comprovação da experiência como tutor e/ou professor em Educação a Distância será aceito declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino empregadora.

6.7. Para efeitos de comprovação por ser aluno de Mestrado ou Doutorado será aceito declaração ou comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino.

6.8. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.3.2

6.9. As inscrições deverão ser realizadas até às 14 h do dia 19 de março de 2018, horário de 09 às 12h e de 13h às 16h.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca Examinadora composta por dois ou mais membros indicados pela Coordenação de Curso.

7.2. O processo seletivo será constituído de 03 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória: a) Prova Escrita; e as demais classificatórias: b) Análise de currículo e suas comprovações; c) análise da carta de intenções.

7.3. A 1ª etapa do processo seletivo terá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos, sendo que essa etapa é eliminatória. **A prova escrita será realizada em 22/03/2018**, na Escola de Belas Artes – EBA, Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha. Belo Horizonte – MG/ CEP: 31270-901.

7.3.1. **A análise do currículo e dos documentos comprobatórios será realizada nos dias 26 e 27/03/2018** e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da seguinte forma: avaliação do candidato quanto à: **a) formação** (50% - sendo 30 pontos para formação na área de arte, 15 pontos em áreas afins e 5 pontos para as demais áreas), **b) experiência docente e/ou profissional** (40%) - Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos, **C) projetos desenvolvidos e outras atuações na área de Arte** (10%).

7.4. **A análise da carta de intenções será realizada nos dias 26 e 27/03/2018** e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) a compreensão do candidato sobre o campo de atuação do tutor; valor: 0 (zero) a 40 (quarenta). b) Domínio e conhecimento sobre a temática Ensino de Artes Visuais; valor: 0 (zero) a 30 (trinta). c) a sua disposição para o curso – interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais e a distância do curso; valor: 0 (zero) a 30 (trinta).

7.5. A Análise Curricular e a carta de intenções valerão 100 pontos cada uma.

7.7. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a prova escrita, análise de currículo e carta de intenções. A pontuação mínima para aprovação será de 70 (setenta) pontos.

7.8. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, comporão o Cadastro de Reservas.

7.9. Os critérios de desempate são os seguintes:

- Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior.
- Maior idade

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone.

8.2. O resultado final será divulgado a partir do dia 28 de março de 2018, no site do CEEAV: [www.eba.ufmg.br/ceeav](http://www.eba.ufmg.br/ceeav).

8.3. Qualquer alteração referente ao edital será publicada no site do CEEAV. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo de seletivo.

## 9. DO RECURSO

9.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **3 (três)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo no site no site do CEEAV: [www.eba.ufmg.br/ceeav](http://www.eba.ufmg.br/ceeav)

9.3. O recurso deverá ser encaminhado, via Sedex, à Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV:

**Secretaria do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais - CEEAV**

**Escola de Belas Artes – EBA/ Sala 312/ 3º andar**

**Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha.**

**Belo Horizonte – MG**

**CEP: 31270-901**

9.4. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante e deverá ser postado até o segundo dia útil da data de divulgação dos resultados.

9.5. O resultado do julgamento será enviado ao Candidato por email e correspondência registrada no prazo de até **05 (cinco)** dias, a contar da data de recebimento do recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes a sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O CEEAV/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o pagamento das despesas com o deslocamento para realização das provas.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEEAV e CAED/UFMG no que diz respeito à realização da Seleção.

10.6. O CEEAV/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Concurso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Curso, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.7. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, na coordenação do curso, até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do período de recurso. Decorrido o prazo, os documentos serão reciclados.

10.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a serem publicados pelo CEEAV/UFMG.

10.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: [cespea@eba.ufmg.br](mailto:cespea@eba.ufmg.br).

## 11. PROGRAMA E REFERÊNCIAS

### 11.1. PROGRAMA

- 2.1.1. Ensino de Artes Visuais: fundamentos, metodologias e premissas na linha da cognição imaginativa – pensar, fruir e experienciar arte;
- 2.1.2. O trabalho teórico-prático em Artes Visuais em suas vertentes bidimensionais, tridimensionais e virtuais.

### 11.2. REFERÊNCIAS

- 11.2.1. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
- 11.2.2. PIMENTEL, Lucia G. . *Tecnologias Contemporâneas e o Ensino da Arte*. In: BARBOSA, Ana Mae (Org). *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2003.
- 11.2.3. PIMENTEL, L.; CUNHA, E.; MOURA, J.A. *Propostas Curriculares – Arte para o Ensino Médio*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, 2006. Disponível em <http://crv.educacao.mg.gov.br>
- 11.2.4 PIMENTEL, L.G. Cognição imaginativa. In *Revista PÓS*. Belo Horizonte, vol.3, n.6, novembro 2013, p.96-104. Disponível em: <https://www.eba.ufmg.br/revistapos/index.php/pos/article/view/118>

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. Wagner José Corradi Barbosa  
Diretor de Educação a Distância da UFMG

Prof. Evandro José Lemos da Cunha  
Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais  
e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV/EBA/UFMG



*CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE*  
**ARTES VISUAIS** | Escola de Belas Artes - UFMG  
**CEEAV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Nome completo:**

\_\_\_\_\_

**RG:**

\_\_\_\_\_

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**Data de nascimento:**

\_\_\_\_\_

**E-mail:**

\_\_\_\_\_

**Telefone Residencial: (    )**

**Celular: (    )**

\_\_\_\_\_

**Endereço completo:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

\_\_\_\_\_

**Graduação:**

\_\_\_\_\_

**Instituição:**

\_\_\_\_\_

**Data de conclusão:**

\_\_\_\_\_

**Pós - Graduação:**

\_\_\_\_\_

**Instituição:**

\_\_\_\_\_

**Data de conclusão:**

\_\_\_\_\_



**ANEXAR A ESTE FORMULÁRIO OS DOCUMENTOS IDENTIFICADOS A SEGUIR:**

- ( ) Cópia do documento de identidade com foto;
- ( ) Cópia do CPF;
- ( ) Cópia do Certificado de Reservista, caso o candidato seja do sexo masculino;
- ( ) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- ( ) Cópia do comprovante de residência;
- ( ) Cópia do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; ou cópia de comprovante de matrícula em curso de Mestrado ou Doutorado. (Obrigatório);
- ( ) Cópia da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior, (obrigatório);
- ( ) Currículo Lattes atualizado (obrigatório) e **comprovado**, conforme itens do **Anexo II**;
- ( ) Documento datado e assinado declarando ter disponibilidade para viajar, quando necessário, a Belo Horizonte para participar dos encontros presenciais e/ou cursos de capacitação;
- ( ) Carta de intenções, conforme modelo **Anexo III**.
- ( ) Declaração de conhecimentos básicos de informática, **Anexo VI**.

**Data da inscrição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura Candidato:** \_\_\_\_\_

**Assinatura Secretaria:** \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Critérios de pontuação da análise de currículo

**a) Formação: 50 (cinquenta) pontos, sendo:**

- 30 (trinta) pontos para formação na área de arte,
- 15 (quinze) pontos em áreas afins,
- 5 (cinco) pontos para as demais áreas.

**b) Experiência docente e/ou profissional: 40 (quarenta) pontos.**

Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos,

**c) Projetos desenvolvidos e outras atuações na área de Arte: 10 pontos.**

### ANEXO III

Modelo de formatação de carta de intenções

**Máximo de 2 (duas) laudas.**

Fonte: Arial ou Calibri ou Times New Roman

Tamanho: 12

Margem: Esquerda, Superior 2 cm

Direita, Inferior: 3 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5

Nome completo:

Escreva aqui sua carta de intenções, com no máximo duas páginas, conforme instruções do item 7.4 deste edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO IV

Modelo da Declaração de conhecimentos básicos de informática.

Nome completo:

Eu (nome), CPF: XXX, declaro para os devidos fins que possuo conhecimentos básicos necessários para atuação no Curso de Especialização em Ensino de Artes Visuais e Tecnologias Contemporâneas – CEEAV, modalidade a distância, da Escola de Belas Artes – EBA/ UFMG.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.